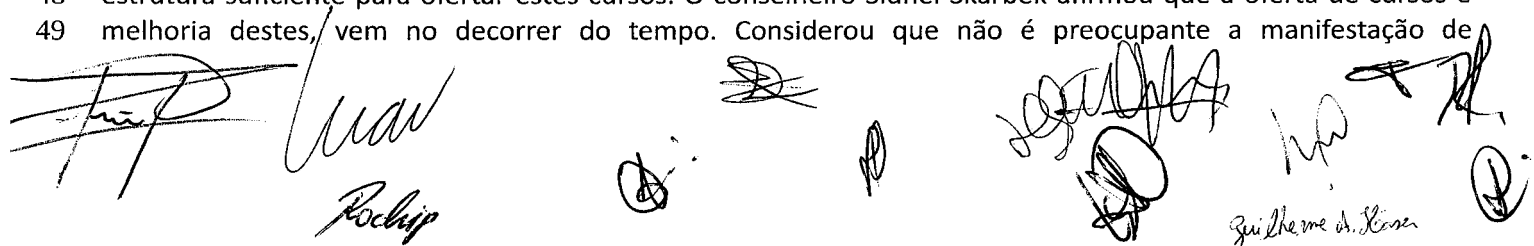
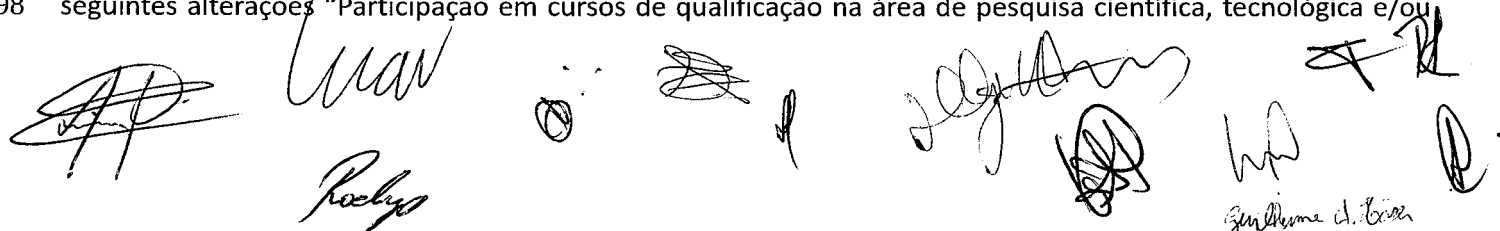


1 **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
2 **TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2015/2017, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2016.**

3 Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Reitoria do Instituto Federal Catarinense,
4 realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às oito horas e trinta
5 minutos, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência da reitora, professora Sônia Regina
6 de Souza Fernandes. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra,
7 Alex Fabiano Wehrle, Carlos Roberto da Silva, Paulo Francisco do Carmo e Illyushin Zaak Saraiva; os
8 representantes dos técnicos-administrativos em educação: Anderson Correa Gonçalves, Antonio Ferreira
9 Coelho Filho, Lauri Caetano Rodio, Sidnei Skarbek e Gilberto Cechella; os representantes dos discentes:
10 Guilherme Augusto Häser, Lariane Davila Borges de Oliveira, Luan Cizeski de Lorenzi, Michel Felipe Mesalira,
11 Rodrigo Helmann; a representante dos egressos: Francielly R. D. Vianna; os representantes dos Dirigentes:
12 Fernando José Taques, Jonas Cunha Espíndola, Rogério Luiz Kerber e Rosangela Aguiar Adam; o representante
13 da sociedade civil – classe patronal: Aldo Kaestner; os representantes da sociedade civil – classe trabalhista:
14 Ewaldo Gramkow e Giane Carmem Alves Carvalho. Os conselheiros ausentes encaminharam suas justificativas,
15 as quais foram registradas na Lista de Presença. A Presidente do Conselho Superior, deu as boas-vindas a
16 todos. Iniciou o **Expediente** da Reunião, registrando a recondução do mandato do conselheiro Alex Fabiano
17 Wehrle. Comentou sobre a necessidade de aprovação *ad referendum* de determinadas matérias, explicando
18 que tratam-se de situações pontuais e urgentes. Em seguida, abriu a palavra para os conselheiros que
19 gostariam de incluir pontos para tratar após os assuntos de pauta. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo
20 comentou sobre folha ponto docente, também sugeriu uma reunião exclusiva para aprovar PPCs. Questionou
21 se é obrigação do CONSUPER aprovar projetos a pedido da PROEN. O conselheiro Alex Fabiano Wehrle,
22 comentou sobre decisões *ad referendum*, sugeriu aumentar número de reuniões deste conselho, pois em sua
23 visão o conselho não está desempenhando seu papel, devendo estar mais presente. O conselheiro Illyushin
24 Zaak Saraiva, na condição de presidente da Comissão Permanente de Ensino, comentou sobre a frequência das
25 decisões *ad referendum* e considerou que a própria dinâmica dos *campi* exigem estes atos, exemplificando que
26 em agosto tem campus que precisa iniciar os cursos, porém os projetos precisam ser aprovados anteriormente
27 pelo CONSUPER. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo sugeriu mudar a forma do parecer, de modo a torná-
28 los mais técnicos. O conselheiro Fernando José Taques comentou que as decisões *ad referendum* não
29 significam que não passem pela aprovação deste conselho, cabe a este conselho ratificar ou retificar. E na sua
30 visão não significam que o papel do conselho esteja prejudicado, considerou que a emissão de atos *ad*
31 *referendum* são eventualmente necessárias, além de serem um recurso utilizado com parcimônia, até então. O
32 conselheiro Luan Cizeski de Lorenzi, comentou sobre a importância das decisões deste conselho, que não se
33 tomem decisões precipitadas e que sejam feitos ajustes para melhorar o processo decisório. Anotado os
34 pontos a serem retomados após a Ordem do dia, a Presidente do Conselho Superior, solicitou a leitura da Ata
35 da reunião passada e a aprovação da Pauta desta reunião. A ata da reunião passada foi lida e aprovada. Deu-se
36 início na Ordem do dia que ficou nesta ordem estabelecida: **1) Processo 23348.001728/2016-07 – Oferta de**
37 **cursos integrados para 2017:** a relatora, Pró-reitora de Ensino, Josefa Surek de Souza, falou sobre a
38 necessidade de aprovação dos cursos com prazo até de julho. Afirmou que os *campi* já tem estrutura, porém
39 não tem PPC aprovado. Comentou que os docentes também já estão garantidos pois foi feita uma chamada
40 recente. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo questionou com relação a infraestrutura necessária aos
41 cursos. A relatora comentou sobre a infraestrutura necessária, que está garantida pelos *campi*, na medida do
42 possível. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo comentou que alguns *campi* estão enfrentando dificuldades
43 para dar conta dos cursos aprovados, que não tem infraestrutura, o que compromete a parte prática. Alertou
44 aos conselheiros que devem ter cuidado e responsabilidade em determinadas aprovações, sugerindo que estes
45 cursos sejam ofertados apenas em 2017. O conselheiro Gilberto Cechella relatou que tais cursos são em
46 *campus* que estão iniciando suas atividades, e que existem determinadas dificuldades a serem superadas, o
47 que é inerente à qualquer unidade que esteja iniciando suas atividades. Comentou que estes *campi* possuem
48 estrutura suficiente para ofertar estes cursos. O conselheiro Sidnei Skarbek afirmou que a oferta de cursos e
49 melhoria destes, vem no decorrer do tempo. Considerou que não é preocupante a manifestação de

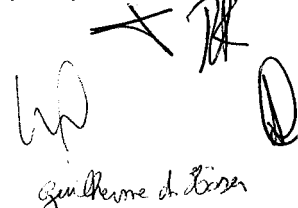

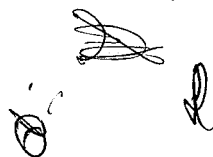

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, they include: a large signature that appears to be 'Francielly R. D. Vianna'; a signature that looks like 'Luan Cizeski de Lorenzi'; a signature that looks like 'Aldo Kaestner'; a signature that looks like 'Paulo Francisco do Carmo'; a signature that looks like 'Gilberto Cechella'; a signature that looks like 'Sidnei Skarbek'; and a signature that looks like 'Guilherme A. Häser'. There are also some smaller, less legible marks and initials scattered around.

50 concordância por parte deste conselho com a proposta da PROEN. O conselheiro Luan Cizeski de Lorenzi
51 solicitou esclarecimento, sobre a demanda, se tratar-se-ia de reserva de vagas. A relatora explicou que o que
52 se está requerendo é a necessidade da anuência do CONSUPER para poder inserir estas vagas no edital, no
53 entanto, sem aprovação dos respectivos PPCs. O conselheiro Luan Cizeski de Lorenzi questionou a
54 possibilidade do PPC não ser aprovado. A relatora falou na possibilidade de fazer os ajustes necessários. Listou
55 cada um dos cursos a serem inseridos no edital, destacando que muitos deles tratam apenas de alteração na
56 modalidade de oferta. A conselheira Lariane Davila Borges de Oliveira salientou que, se os *campi* se
57 comprometem com a infraestrutura não vê problemas em aprovar, pois trata-se de melhorias para a
58 instituição. A conselheira Giane Carmem Alves Carvalho é favorável a aprovação dos cursos e sugeriu atenção
59 ao edital, por questões que estarão no edital e que deverão estar no PPC, principalmente para os cursos novos.
60 O conselheiro Fernando José Taques relatou que é salutar que se expressem as realidades *multicampi* e que o
61 Conselho deve estar seguro para aprovar a solicitação da PROEN, declarando previamente seu voto favorável.
62 A relatora alertou que, para a abertura de novos cursos e distribuição de vagas aos *campi* a PROEN está tendo
63 o cuidado para garantir corpo docente para oferta de cursos. E enfatizou que melhorias sobre infraestrutura
64 serão invariavelmente necessárias ao longo do curso. Para finalizar o conselheiro Paulo Francisco do Carmo
65 frisou sobre o risco em aprovar algo que depois implique em responsabilização e afirma que acha complicado
66 aprovar oferta de cursos, sem PPC aprovado. Não havendo mais questionamentos, em regime de votação, com
67 quatro votos contrários de Antonio Ferreira Coelho Filho, Michel Felipe Mesalira, Paulo Francisco do Carmo e
68 Rodrigo Helmann e os demais votaram pela aprovação do voto do relator. **2) Resolução ad referendum**
69 **005/2016 – Aprova Regimento Interno Mestrado em educação e sustentabilidade:** a Presidente do Conselho
70 iniciou a relatoria destacando a necessidade da aprovação *ad referendum*, pela necessidade do Regimento
71 aprovado para submissão à CAPES. Dando continuidade a relatoria, o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e
72 Inovação, Cladecir Schenkel, apresentou o Regimento Interno do Mestrado em Educação e Sustentabilidade.
73 Destacou a forma como o documento foi elaborado e os documentos norteadores do processo. Explicou que
74 todas as propostas *stricto sensu* acabam por receber aprovação *ad referendum* por conta do calendário de
75 aprovação da CAPES, que abre aproximadamente por 30 dias, o que inviabiliza tramitar conforme o regimento
76 do CONSUPER. Não havendo solicitação de esclarecimentos o documento foi colocado para apreciação. Em
77 regime de votação, o documento foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. Alterada a ordem
78 do dia, passa a ser relatado o próximo item: **3) Resolução ad referendum 007/2016 – Altera resolução 048-**
79 **2014 – Regulamento para contratação de professor substituto e temporário:** a Presidente do Conselho iniciou
80 a relatoria informando tratar-se de solicitação em função de ter no quadro permanente, docentes com
81 afastamento, gerando a necessidade de contratação de professores substitutos. Esclareceu que eventualmente
82 o *campus* carece de profissional de outra área, adequando a força de trabalho docente. A alteração na
83 resolução permite a contratação de docente substituto em área diferente da área do docente afastado, desde
84 que devidamente justificado. O conselheiro Lauri Caetano Rodio preocupou-se em observar os aspectos legais.
85 A presidente do conselho, esclareceu que a alteração visa otimizar os procedimentos de contratação e teve-se
86 o cuidado de observar a legislação. O conselheiro Sidnei Skarbek afirmou que o professor contratado vai suprir
87 as necessidades do *campus*. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo, afirmou que devemos ter a preocupação
88 sobre a atuação destes profissionais que atuarão em área diferente. Após discussão, o documento foi colocado
89 para apreciação. Em regime de votação, houve um voto contrário de Alex Fabiano Wehrle e os demais votaram
90 pela aprovação da proposta de alteração. **4) Resolução ad referendum 006/2016 Aprova PPC Técnico em**
91 **Agropecuária concomitante ao ensino médio Campus Avançado Abelardo Luz:** a relatora, Diretora de Ensino
92 Iris Weiduschat, comentou sobre a modalidade da oferta do curso que é concomitante ao ensino médio e será
93 ofertado na Escola Básica Paulo Freire, em Abelardo Luz. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo, observou
94 que o formato digital do processo dificultou leitura. Após discussão e esclarecimentos, em regime de votação,
95 a alteração foi aprovada por unanimidade. Alterada a ordem do dia, adiantado o item a seguir: **5) Resolução**
96 **ad referendum 009/2016 – Aprova alteração no regulamento ACCs:** a servidora Carla Zandavalli, apresentou o
97 anexo do regulamento das atividades curriculares complementares, esclarecendo que passará a vigorar com as
98 seguintes alterações "Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou



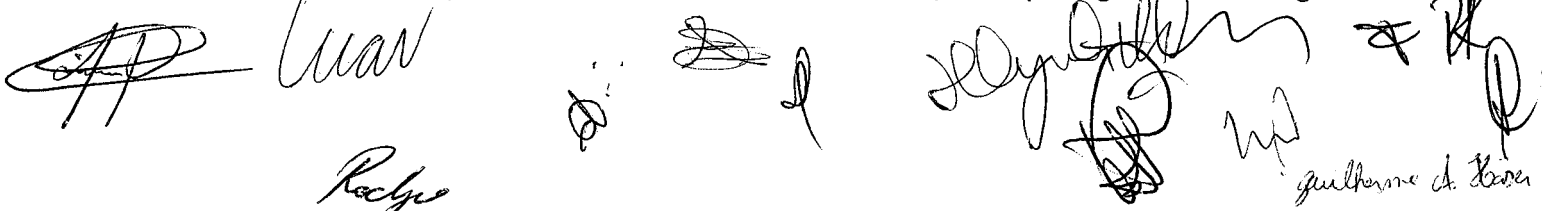
Handwritten signatures of council members and the relator, including names like Luan, Rochy, and Sidnei Skarbek.

99 inovação". Não havendo solicitação de esclarecimentos o documento foi colocado para apreciação. Em regime
100 de votação, o documento foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. Alterada ordem do dia.
101 **6) Processo nº 23352.000784/2016-57 – PPC Superior de Engenharia Elétrica – Campus Videira:** o conselheiro
102 Illyushin Zaak Saraiva fez a leitura do parecer. Destacou aspectos relevantes no histórico do processo. Declarou
103 seu voto pela aprovação, sugerindo a inserção de duas disciplinas na ementa. A conselheira Rosângela Aguiar
104 Adam esclareceu que no Anexo V tem a ementa, anexo da errata. No processo físico, foi constatado que está
105 contemplada a sugestão do relator. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo declarou que, de modo inicial,
106 provocou a questão da elaboração dos pareceres de aprovação de cursos e questionou quem dá o parecer
107 técnico. Retomou a necessidade urgente da revisão da Resolução 028/2014. Registrou que no processo não
108 consta previsão de contratação de docentes e de infraestrutura e fala sobre ausência de professor com título
109 de doutorado no corpo docente, por ocasião da aprovação no MEC, para processo de reconhecimento do
110 curso. Questionou se tem docente em processo de obtenção de título de doutorado na área do curso. Sobre as
111 disciplinas especificamente, observou que a carga horária não atende suficientemente os conteúdos e
112 comentou sobre a padronização da apresentação da grade de disciplinas. O conselheiro Paulo Francisco do
113 Carmo destacou ainda que o projeto em si, não recebeu uma versão final, e está fragmentado. Neste
114 momento, a Presidente do Conselho sugeriu estabelecer o tempo de cinco minutos para esclarecimentos. A
115 conselheira Rosangela Aguiar Adam, comentou que o curso teve seu projeto de criação aprovado, onde foi
116 apresentado questões de corpo docente e de infraestrutura. O projeto foi elaborado conforme estabelece a
117 resolução que trata de criação de cursos, PCCs e PPCs. Esclareceu sobre docentes que estão em fase de defesa
118 de tese de doutorado, que comporão o quadro do curso. Com a palavra o relator, destacou que a elaboração
119 dos projetos tem tomado por base as resoluções vigentes. Que as análises técnicas não competem ao
120 CONSUPER e sim à PROEN, NUPE, CONCAMPUS. O papel do CONSUPER é verificar se a matéria seguiu os
121 trâmites corretos e necessários para aprovação. Em regime de votação, houve uma abstenção de Alex Fabiano
122 Wehrle, cinco votos contrários e os demais votaram pela aprovação do voto do relator. Desta forma, foi dado
123 intervalo de quinze minutos e encerrou-se a primeira parte da reunião. Dando continuidade e havendo
124 quórum a presidente do Conselho Superior deu continuidade à Ordem do Dia. A presidente do conselho
125 solicitou a antecipação do seguinte item da Ordem do Dia: **7) Processo nº 23348.004081/2015-86 – recurso**
126 **administrativo em concurso público docente:** A presidente do conselho relatou sobre o recurso citando a Lei
127 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. O requerente
128 do processo, senhor Gilberto do Couto Santos solicitou a palavra. O conselheiro Jonas Cunha Espíndola, relator
129 do processo, permitiu o uso da palavra, estimando o tempo para pronunciamento em cinco minutos. O senhor
130 Gilberto do Couto Santos, citou a Lei 12.990/2014, que trata sobre reserva aos negros de 20% (vinte por cento)
131 das vagas oferecidas nos concursos públicos. Citou quatro questões que foram efetivadas; 1) que a reserva não
132 se dá por cargo. Se dá pelo total de vagas oferecidas no edital. Magistrados alegam que inviabilizam o
133 cumprimento da lei, conforme procedimento adotado pelo IFC. O IFSC teve um TAC assinado junto ao MPF,
134 com previsão de sorteio destas vagas. 2) que o negro vai participar da lista de ampla concorrência como na
135 lista de reserva. Diz no edital que a 3ª vaga seria reservada para negro. Declarou haver uma inconsistência pois
136 a ampla concorrência foi dada, oferecendo o último lugar da ampla concorrência. 3) o edital fala que seriam
137 respeitados questões de cargo, regime e área. Alegou que devem ser consideradas as vagas, não os
138 cargos/regime. Portanto, o edital tinha vagas de diferentes regimes de trabalho. Baseado neste critério,
139 também alega ter direito. 4) O edital, item 7.9, 7.13 e 7.13.1, diz que todos os candidatos podem concorrer à
140 vagas que vierem a surgir. Relatou que surgiram vagas posteriormente e que ainda assim, ele enquanto
141 candidato, não foi contemplado. Segundo o requerente, o conjunto de procedimentos adotados pela DGP, o
142 estão impedindo de assumir o que lhe é de direito, ter sido aprovado em concurso em vagas reservadas. Em
143 seguida, o relator procedeu a leitura do parecer. Destacou o histórico do processo, dos trâmites seguidos e
144 recursos impetrados. No mérito/análise, foi esclarecido que não há como aproveitar o candidato para a vaga
145 aberta. Voto do relator: pela manutenção do parecer da DGP e da Procuradoria Federal. Gilberto do Couto
146 Santos solicitou novamente a palavra. A Presidente do conselho esclareceu que já foi oportunizada
147 manifestação, conforme regimento do CONSUPER, e passou a palavra aos conselheiros que quiseram se



Guilherme de Jesus

148 manifestar. A conselheira Giane Carmem Alves Carvalho considerou que possivelmente o problema está no
149 Edital. Alegou que os negros precisam ocupar seu espaço nos IFs. Não apenas por questões ideológicas, mas
150 por questões técnicas envolvidas no processo. Sugeriu achar alternativas para repensar a condição deste
151 candidato, declarando seu voto contra o voto do relator. O conselheiro Alex Fabiano Wehrle relatou que a
152 partir do momento do edital publicado, já pode ser questionado. Questionou se o candidato já atuou no
153 *campus* o qual pretende a vaga. A presidente do conselho, por questão de ordem, informou que desvia do
154 assunto discutido. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo destacou que o edital foi elaborado por comissão
155 instituída por servidores da instituição. Questionou ao relator se houve questionamento ao edital no tempo
156 apropriado. O relator afirmou que não. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo destacou que como candidato,
157 deve-se optar por uma vaga, ou de 40 horas ou de 20 horas. Não havendo questionamentos sobre o edital,
158 depois de aplicadas as provas, não pode-se retificar o edital. Informou que, se tem parecer jurídico, o edital
159 está apto a correr, declarando seu voto a favor do relator. Complementou que o edital é regra máxima do
160 pleito. Deve o candidato recorrer a justiça, pelas leis que o aparam. Não dá pra passar um candidato de 20h
161 para 40h, podemos ser responsabilizados e abrir precedentes, afirmou o conselheiro Paulo do Carmo. O
162 conselheiro Antonio Ferreira Coelho Filho relatou a informação de que o senhor Gilberto é o 3º candidato, e
163 que é um direito da administração, priorizar suas necessidades. Não deve-se privilegiar candidatos. Deve-se
164 observar as necessidades da instituição. Afirmou que caso o candidato sinta-se prejudicado, deve procurar
165 esfera judicial. Enfatizou que este conselho deve observar o que estabeleceu o edital. O conselheiro Illyushin
166 Zaak Saraiva com base no relato do candidato, e com base no voto do relator e dos colegas conselheiros,
167 entendeu que dar provimento ao recurso, seria muito arriscado. A presidente do Conselho esclareceu aspectos
168 de gestão sobre responsabilidade de adequar e dimensionar a força de trabalho docente. A vaga de Araquari
169 mencionada nos relatos, não existe considerando que não estava em edital e não foi entendida como
170 necessidade do campus, alertou a presidente. O conselheiro Sidnei Skarbek afirmou que o edital não está
171 correndo em ilegalidade e que está claro que o candidato optou por vaga de 40h e está apto a ser chamado.
172 Existe uma ordem a ser estabelecida e cumprida. A conselheira Lariane Davila Borges de Oliveira afirmou que
173 caso surgir novas vagas, e o candidato ter condições e estiver apto, será chamado. Deve ter paciência. A
174 presidente do conselho lembrou que, mudar o edital nesta altura, violaria o direito de outros candidatos. Se
175 o edital não foi questionado, se não está se negando o direito, permanece a condição do candidato para vagas
176 que vierem a surgir. Não havendo mais questionamentos, em regime de votação, houveram duas abstenções
177 de Rodrigo Helmann e Lauri Caetano Rodio, dois votos contrários de Giane Carmem Alves Carvalho e Alex
178 Fabiano Wehrle e os demais votaram pela aprovação do voto do relator. **8) Resolução *ad referendum***
179 **008/2016 – Aprova PPC PROEJA-FIC Operador de computador/Campus Fraiburgo** o conselheiro Aldo Kaestner
180 fez leitura do parecer. Declarou seu voto favorável. Após discussão e esclarecimentos, em regime de votação, a
181 resolução foi aprovada por unanimidade. **9) Processo nº 23349.000666/2016-06 – PPC Técnico em Qualidade**
182 **subsequente ao ensino médio – Campus São Bento do Sul:** O relator, conselheiro Fernando José Taques fez a
183 leitura do parecer. Em regime de votação, houve uma abstenção de Paulo Francisco do Carmo e os demais
184 votaram pela aprovação do voto do relator. **10) Processo nº 23349.000665/2016-53 – PPC Técnico em Defesa**
185 **Civil subsequente ao Ensino Médio – Campus São Bento do Sul:** O relator, conselheiro Fernando José Taques
186 fez a leitura do parecer. Em regime de votação, conselheiro Alex Fabiano Wehrle esteve ausente, houve uma
187 abstenção de Paulo Francisco do Carmo e os demais votaram pela aprovação do voto do relator. **11) Processo**
188 **nº 23349.000664/2016-17 – PPC Técnico em Logística subsequente ao Ensino Médio – Campus São Bento do**
189 **Sul:** o relator, conselheiro Illyushin Zaak Saraiva, fez a leitura do parecer. Em regime de votação, houve uma
190 abstenção de Paulo Francisco do Carmo e os demais votaram pela aprovação do voto do relator. **12) Processo**
191 **nº 23476.000252/2016-13 – PPC PROEJA-FIC Qualificação em Auxiliar Administrativo – Campus São**
192 **Francisco do Sul:** O relator, conselheiro Fernando José Taques fez a leitura do parecer. Destacou que a oferta
193 de PROEJA é necessária, além de ser uma determinação legal constante na lei de criação dos IFs. Em regime de
194 votação, houve uma abstenção de Paulo Francisco do Carmo e os demais votaram pela aprovação do voto do
195 relator. Encerrados os assuntos de pauta, a Presidente do Conselho, retomou os assuntos gerais, elencados no
196 início da reunião. Informou que foi assinada Portaria Normativa 006/2016 que regulamenta a carga horária de


Luan
Rocher
Guilherme de Souza

197 30 horas semanais aos servidores TAEs no âmbito do IFC. A comissão responsável teve representação de
198 docentes, TAES e membros sindicais. A flexibilização da jornada de trabalho dos TAEs ocorre no intuito de
199 melhorar os serviços prestados. Ressaltou que a portaria antiga restringia o conceito de público, entendendo
200 como restrito ao público discente. Prosseguindo sobre questionamento do conselheiro Paulo Francisco do
201 Carmo, sobre Ponto Docente, a Presidente informou sobre uma consulta que retornou do órgão de pessoal do
202 MEC, sobre um acórdão do TCU e o Acordo de Greve, como documentos norteadores para estudar esta
203 demanda. A comissão deverá estudar as possibilidades. O conselheiro Paulo Francisco do Carmo questionou se
204 há docentes nesta comissão. O conselheiro Fernando José Taques esclareceu que a CPPD está na comissão.
205 Paulo Francisco do Carmo sugeriu que o presidente seja o docente. A presidente do conselho esclareceu que
206 também houve questionamento na participação da CPPD na discussão da flexibilização das 30 horas para TAEs.
207 Em relação à Resolução 028/2012, que trata da organização didática dos PCCs e PPCs foi constituído GT e em
208 breve deverão ser apresentados os trabalhos. Sobre o cuidado em relação a emissão dos pareceres, levantado
209 pelo conselheiro Paulo Francisco do Carmo, a Presidente do Conselho esclareceu que a PROEN se
210 responsabiliza pelo parecer técnico. Sobre este mesmo questionamento, o conselheiro Illyushin Zaak Saraiva
211 comentou que, sobre aprovação de projetos de cursos, que sempre há correções a fazer. A análise da Comissão
212 Permanente toma por base as resoluções vigentes e modelos anteriores. Os pareceres emitidos pela Comissão
213 Permanente de Ensino toma por base sempre os autos do processo. Dando continuidade a presidente do
214 conselho, afirmou que o regimento deste conselho prevê reuniões bimestrais, além de reuniões ordinárias,
215 quando comentado sobre possibilidade de realizar maior número de reuniões. Pode-se adotar algum recurso
216 tecnológico, como a videoconferência, se for o caso. Com relação as resoluções *ad referendum*, foram emitidos
217 com extrema responsabilidade. Sobre a estrutura dos pareceres, está previsto no regimento, art. 29, Anexo 6.
218 deve-se ver não a forma, mas o que se escreve nos pareceres, alertou a Presidente. O conselheiro Lauri
219 Caetano Rodio, sobre as matérias para análise, que resoluções *ad referendum* não possuem o processo
220 compartilhado. Que devem ser compartilhado com antecedência. O conselheiro Sidnei Skarbek sugeriu
221 publicar no site as pautas e processos a serem apreciados. O conselheiro Aldo Kaestner solicitou registrou que
222 nesta data, há 50 anos a UNIDAVI - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí iniciava suas
223 atividades. Solicitou que o Consuper encaminhe expediente parabenizando a universidade pelos 50 anos. O
224 conselheiro Rodrigo Helmann sugeriu fazer reuniões itinerantes. A presidente do CONSUPER comentou que
225 tem previsão de uma reunião em setembro, em Videira e necessidade de haver reunião nos *campi*, porém com
226 a interação deste colegiado com a comunidade. A conselheira Giane Carmem Alves Carvalho concordou com a
227 fala, porém alerta para que se faça um estudo pois repercute em gasto com diárias. Nada mais havendo a
228 tratar, a Presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 13h, e eu, Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz,
229 na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

230
231 *Em tempo*, no item "7" leia-se TAC (Termo de Ajuste de Conduta). No item "6" onde se lê "duas disciplinas na
232 ementa", leia-se "conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-
233 brasileira e Africana como conteúdos transversais". Ainda, no item "7" a presidente do conselho deixou claro
234 que permanece ao candidato, o direito a concorrer às vagas ao qual se prestou o concurso. Nos assuntos
235 gerais, quando do assunto "flexibilização da jornada de trabalho de TAEs" a presidente esclareceu sobre o
236 impacto da participação de membros docentes em demandas que envolvam TAEs, assim como a participação
237 de TAEs em comissões que tratem de assuntos docentes. De igual modo em assuntos que tratam da carreira de
238 ambos os segmentos, sempre procura-se a participação de membros de entidades sindicais.

Barbarah Cristine Leidow Sorgetz
Proqimo Luis Kuler
Illyushin Zaak Saraiva
Rodrigo Helmann
Guilherme Augusto Xaiser
Aldo Kaestner
Giane Carmem Alves Carvalho